



Av. Ipiranga, 6311 - Bairro Partenon - CEP 90.610-001 - Porto Alegre - RS
e-mail: esp-residencias@saude.rs.gov.br

**RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE
ANO 2008
(RIS - ESP/RS)**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital de Abertura 01/2007

APRESENTAÇÃO

A *Residência Integrada em Saúde (RIS)* é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Saúde Coletiva.

Trata-se de uma forma integrada de Residência por estabelecer a integração dos Programas de Aperfeiçoamento Especializado, a integração entre trabalho e educação, a integração de diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a integração do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

A Residência Integrada em Saúde é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço (locais credenciados de profissionalização), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes. Cada local credenciado de profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos campos de estágio.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

(Excerto do Regulamento da RIS)

OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais das diversas profissões para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos Residentes:

- atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica; participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE-ESP/RS - ANO 2008
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZADO (PAE)
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE: 3º ANO OPCIONAL

EDITAL 01/2007

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Integrada em Saúde para o ano de 2008, destinado à seleção de vagas para a Residência Integrada em Saúde em 2008, modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, nas áreas de ênfase de acordo com a tabela constante no Quadro 1.1, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. A seleção será através de provas teórico-objetivas, na primeira etapa, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a execução da segunda etapa, que será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública – ESP/RS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Programa	Área de ênfase	Profissões	Número de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local de Profissionalização	Duração
01	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Enfermagem	07	Até a 35ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
02	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Nutrição	04	Até a 15ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
03	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Odontologia	07	Até a 35ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
04	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Psicologia	06	Até a 30ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
05	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Serviço Social	04	Até a 15ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
06	R1	Atenção Básica em Saúde Coletiva*	Fisioterapia	02	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	2 anos
07	R1	Saúde Mental Coletiva*	Educação Artística**	02	Até a 10ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
08	R1	Saúde Mental Coletiva*	Educação Física	02	Até a 10ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
09	R1	Saúde Mental Coletiva*	Enfermagem	02	Até a 10ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
10	R1	Saúde Mental Coletiva*	Psicologia	03	Até a 15ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
11	R1	Saúde Mental Coletiva*	Serviço Social	03	Até a 15ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
12	R1	Saúde Mental Coletiva*	Terapia Ocupacional	02	Até a 10ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
13	R1	Dermatologia Sanitária*	Enfermagem	01	Até a 5ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
14	R1	Dermatologia Sanitária*	Nutrição	01	Até a 5ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
15	R1	Dermatologia Sanitária*	Psicologia	01	Até a 5ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
16	R1	Dermatologia Sanitária*	Serviço Social	01	Até a 5ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
17	R1	Pneumologia Sanitária*	Enfermagem	01	Até a 5ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos

18	R1	Pneumologia Sanitária*	Fisioterapia	01	Até a 5ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
19	R1	Pneumologia Sanitária*	Psicologia	01	Até a 5ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
20	R1	Pneumologia Sanitária*	Serviço Social	01	Até a 5ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
21	R3***	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Profissionais da Equipe de Saúde egressos de Programas de Residência em Saúde Coletiva	06	Até a 30ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo	1 ano
22	R3***	Atenção Básica em Saúde Coletiva - Atenção à Saúde Indígena ****	Profissionais da equipe de Saúde egressos de Programas de Residência em Atenção Básica	02	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/ESP/Núcleo de Educação em Saúde Indígena (NESI)	1 ano
23	R3***	Atenção Básica em Saúde Coletiva - Gestão da Estratégia de Saúde da Família da SES/RS*****	Profissionais da equipe de Saúde egressos de Programas de Residência em Atenção Básica	02	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/ESP/Coordenação Estadual da Estratégia de Saúde da Família SES/RS	1 ano
24	R3***	Saúde Mental Coletiva	Profissionais da Equipe de Saúde Coletiva	04	Até a 20ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	1 ano
25	R3***	Saúde Mental Coletiva - Atenção à Infância e Adolescência *****	Profissionais da Equipe de Saúde Coletiva	02	Até a 5ª classificação para psicologia e até 5ª classificação para demais áreas	Hospital Psiquiátrico São Pedro	1 ano

Valor da Bolsa: R\$ 1916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 2491,39 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

* **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZADO (PAE) (R1)** = Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação dos Conselhos profissionais. Necessário ainda ter concluído a graduação ou em condições de concluí-la até janeiro de 2008.

****Crítérios de Inscrição para as vagas de Educação Artística** = bacharelado em Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música, Licenciatura em Artes, Educação Artística, Música ou Terapias Expressivas.

*** **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE: 3º ANO OPCIONAL (R3)** = Titulação conferida: Aperfeiçoamento na área de ênfase respectiva. O candidato deverá ter concluído Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Saúde Coletiva, ou em condições de concluir até janeiro de 2008.

**** R3 – Atenção Básica em Saúde Coletiva: Atenção à Saúde Indígena = disponibilidade para atuação em Pólos Bases e Aldeias Indígenas.

***** R3 – Atenção Básica em Saúde Coletiva – Gestão da Estratégia de Saúde da Família da SES/RS = disponibilidade para viagens e conhecimento de informática (Office). Atuação em cursos de educação permanente em Saúde (Introdutório à Estratégia Saúde da Família).

***** R3 – Saúde Mental Coletiva – Atenção à Infância e Adolescência = uma das vagas será contemplada com o primeiro classificado da área de psicologia e a segunda vaga, com o primeiro classificado entre as demais áreas da saúde, excetuando-se a psicologia..

1.2 Cronograma De Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
1ª ETAPA	
Publicação do edital do Processo Seletivo Público	24/09/2007
Período de Inscrição (via internet)	24/09/2008 a 22/10/2007
Último dia para pagamento de inscrições	23/10/2007
Homologação das inscrições – Lista preliminar	26/10/2007
Recursos para Homologação das inscrições	29 e 30/10/2007
Homologação das inscrições – Lista Oficial	01/11/2007

Divulgação Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita	01/11/2007
Aplicação da prova escrita (data provável)	10/11/2007 (tarde)
Divulgação dos gabaritos preliminares	12/11/2007
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	13 e 14/11/2007
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão de recursos	28/11/2007
Notas Preliminares	28/11/2007
Período de Recursos Administrativos das Notas Preliminares	29 e 30/11/2007
Notas oficiais e Classificação Final da 1ª Etapa	03/12/2007
2ª ETAPA	
Período para entrega dos currículos e agendamento da 2ª etapa do Processo Seletivo	04 e 05/12/2007 das 8h30 às 17h
Realização da 2ª etapa	06 a 19/12/2007
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	26/12/2007
Período de recursos dos resultados da 2ª etapa	27 e 28/12/2007
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	14/01/2008
Período de recurso do Resultado Final	15 e 16/01/2008
Resultado Final dos Recursos	17/01/2008
Matrícula da RIS/2008	21 e 22/01/2008 das 8h30 às 17h
2ª chamada –para vagas não preenchidas	23/01/2008
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2008	24/01/2008
Assinatura do Contrato com a SES/RS	31/01/2008
Início do Programa de Residência – 2008	01/02/2008

* Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15hs da data estipulada neste cronograma, no site da FUNDATEC: www.fundatec.com.br e nos murais da ESP.

1.4– Quadro De Realização Das Provas

DIA	PROFISSÕES	LOCAL
10 / 11 / 2007 14 horas	R1 e R3	A ser divulgado oito dias antes da realização das provas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br , nos murais da FUNDATEC e da ESP. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.5 – Quadro Demonstrativo de Provas

Profissões	Cód.	Provas	Caráter	Nº de questões	Valor questão	Mínimo de Acertos	Máximo Pontos
R1	A	Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil	Eliminatório e classificatório	40	2,0	25	80,0
	B	Conhecimentos específicos	Eliminatório e classificatório	10	2,0		20,0
R3	A	Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil	Eliminatório e classificatório	50	2,0	25	100,0

1.6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos PAE e da Residência de 3º ano constarão de duas etapas, sendo a primeira delas eliminatória e classificatória. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo 50% de aproveitamento na primeira etapa (prova escrita). Conforme Quadro Demonstrativo de Provas, item 1.5. Os candidatos eliminados na 1ª etapa não estarão classificados para a seguinte. A média final das etapas corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado abaixo.

Pesos dos instrumentos de seleção		
Instrumento de seleção	R1	R3
1ª etapa: Prova Escrita*	8	4
2ª etapa: <i>Curriculum vitae</i> *	2	3
2ª etapa: projeto escrito de trabalho com defesa da proposta na área de atuação*	-	3
2ª etapa: Visita de Campo**	0	0
Total	10	10

* A ausência ou não realização de qualquer uma das atividades nas duas etapas (Prova Escrita, *Curriculum vitae* e visita de campo para R1, e Prova escrita, *Curriculum vitae* e visita de campo e entrega escrita de projeto de trabalho com defesa da proposta para R3) ocasionará a eliminação do candidato.

**Atividade obrigatória, porém não será atribuída pontuação.

2- DAS ÁREAS DE ÊNFASE

São quatro as áreas de ênfase da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS, assim distribuídas:

2.1 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA

Local Credenciado de Profissionalização: **Centro de Saúde Escola Murialdo**. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS.

Fone/Fax: (51) 3339.4526

2.1.1 - Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia.

2.1.2 - Titulação: Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva: Atenção Básica

2.2 - SAÚDE MENTAL COLETIVA

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 2426 - Partenon - Porto Alegre, RS.

Fone/Fax: (51) 3336.4425

2.2.1 - Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.2.2 - Titulação: Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva: Saúde Mental

2.3 - DERMATOLOGIA SANITÁRIA

Local Credenciado de Profissionalização: **Ambulatório de Dermatologia Sanitária**. Os estágios poderão ser desenvolvidos,

a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS.

Fone/Fax: (51) 3901.1421

2.3.1 - Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

2.3.2 - Titulação: Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva: Dermatologia Sanitária

2.4 - PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

Local Credenciado de Profissionalização: **Hospital Sanatório Partenon**. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS.

Fone: (51) 3901.1355 – Fax: (51) 3339.2389

2.4.1 Público: Graduados em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social.

2.4.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva: Pneumologia Sanitária.

2.5 TERCEIRO ANO OPCIONAL EM SAÚDE COLETIVA

O 3º ano de Residência (opcional e regido por *um novo Processo Seletivo*) não pode ser entendido como um simples prolongamento dos dois anos anteriores. Trata-se, de um momento diferenciado no qual o Residente deve empreender projetos voltados à organização e gestão de sistemas/serviços de saúde, bem como atividades de pesquisa, ensino e assistência. Tais atividades devem contemplar pelo menos uma das seguintes ênfases: Atenção Básica em Saúde Coletiva ou Saúde Mental Coletiva.

Local de Desenvolvimento: Locais Credenciados de Profissionalização (Centro de Saúde Escola Murialdo e Hospital Psiquiátrico São Pedro). Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição: na Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família ou em Pólos Base e Aldeias Indígenas.

2.5.1 - Público: Profissionais da equipe de saúde coletiva, que tenham concluído Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Saúde Coletiva ou que estejam em condições de concluir até janeiro de 2008.

2.5.2 - Titulação: Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro deste edital (1.1) para Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública/RS.

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 - Bolsa de Residência: Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ **1916,45** (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ **2491,39** (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), valor bruto vigente no ano de 2007, conforme o artigo 5º da Lei 11.789. Deste valor bruto são descontados os encargos previstos na legislação.

4.2 - Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral.

4.3 - Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da

RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **24/09/2007** à **22/10/2007**, pela Internet, no endereço www.fundatec.com.br ou na sede da FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

5.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir das 08 horas do dia **24/09/2007** e acessar "Processo Seletivo 01/2007" da Escola de Saúde Pública. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 01/2007. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia **22/10/2007**. O pagamento do bloqueto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **23/10/2007**. O Bloqueto de Cobrança quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento do Bloqueto de Cobrança, o candidato poderá consultar no endereço www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de sua inscrição, clicando em **Consulta Pagamento de Inscrição**. O candidato, após homologação da inscrição estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

5.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

5.5 O candidato inscrito via Internet terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.6 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o (a) candidato (a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, de todas as etapas de realização do processo seletivo além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

5.7 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as profissões	R\$ 115,00

5.8 Da Regulamentação das Inscrições

5.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2007 da ESP mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

5.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

5.8.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de profissão não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

5.8.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

5.8.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

5.8.6 O CPF é informação indispensável para a inscrição.

5.8.7 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

5.8.7.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

5.8.8 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

5.8.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloquetos não forem pagos.

5.8.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

5.8.11 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

5.9 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, CEP 91410 000, até a data de **23/10/2007**. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.10 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

5.11 Dos Requisitos para Inscrição

5.11.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais.

5.11.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

5.11.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.11.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.11.5 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

5.12 Da Homologação das Inscrições

5.12.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br, **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma, item 1.2.

5.12.2 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no site www.fundatec.com.br no qual será divulgado o número da inscrição dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos.

5.12.3 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão de Concursos da FUNDATEC, apresentado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto à FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile ou SEDEX, com dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 05 dias úteis antes da realização das provas no endereço www.fundatec.com.br, **Inscrições Homologadas – Lista Oficial**, conforme cronograma, item 1.2.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

O Programa de Residência Integrada em Saúde a que se refere este Manual destina-se a candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou que estejam cursando o último semestre do curso, em condições de diplomar-se até janeiro de 2008 (apresentar documento comprobatório - R1). As vagas para R3 (terceiro ano opcional em Saúde Coletiva) destinam-se a profissionais que tenham concluído Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Saúde Coletiva ou que estejam em condições de concluir até janeiro de 2008 (apresentar documento comprobatório de conclusão R2).

O não comparecimento a quaisquer atividades das etapas do Processo Seletivo implicará desclassificação automática do candidato.

O Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde (2008) constará de duas etapas:

6.1 - PRIMEIRA ETAPA

A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no mesmo dia e horário para todos os candidatos. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na Primeira Etapa (Prova Escrita) exigido no Quadro Demonstrativo de Provas. Os candidatos eliminados na 1ª Etapa não estarão classificados para a etapa seguinte.

6.1.1 - Das Provas a serem realizadas:

6.1.1.1 - Para concorrer à vaga de ingresso de R1:

Em todas as áreas serão contempladas 40 questões de conhecimento em saúde coletiva, legislação, política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil, bem como, 10 questões específicas das áreas profissionais em que se oferecem vagas.

6.1.1.2 - Para concorrer à vaga de ingresso de R3:

A prova escrita constará de 50 questões de conhecimento em saúde coletiva, legislação e política do SUS, organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil.

6.1.2 Da Realização da Prova Escrita

6.1.2.1 A prova teórico-objetiva para todas as profissões será realizada no município de Porto Alegre/RS. A divulgação de dia, locais de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, serão feitas em jornal de circulação local de Porto Alegre, no mural da FUNDATEC, da ESP, e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 08 (oito) dias de

antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.1.2.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.1.2.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.1.2.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.2.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.1.2.2.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.2.2.5 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.2.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concursos, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

6.1.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.1.2.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

6.1.2.5.1 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.1.2.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.1.2.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e entregar ao fiscal. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.1.2.7.1 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.1.2.8. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

6.1.2.8.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

6.1.2.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

6.1.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

6.1.2.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.1.2.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.2.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.1.2.14 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3h (três horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

6.1.2.15 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

6.1.2.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.1.2.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.1.2.18 O Cronograma de Execução, aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e da ESP

6.1.3 Da Avaliação e da Aprovação da Prova Escrita

6.1.3.1 As provas teórico-objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.

6.1.3.2 As provas terão caráter eliminatório e classificatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas, item 1.5. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões. O candidato que não alcançar esse

percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.1.3.3 A classificação final dos candidatos nas provas teórico-objetivas dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o Gabarito Oficial, na FUNDATEC e no endereço eletrônico da FUNDATEC, pela ordem decrescente das notas obtidas e ocorrido o procedimento de desempates (item 6.1.5 do Edital) obedecendo o multiplicador de 5 vezes o número de vagas constantes no quadro 1.1.

6.1.4 Dos Recursos e Pedidos de Revisão dos Gabaritos e Notas Preliminares

6.1.4.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas das provas teórico-objetivas, conforme cronograma item 1.2..

6.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob três formas: Pessoalmente, por Formulário Eletrônico ou por SEDEX:

a) **Pessoalmente e por SEDEX:** os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 01/2007 – RIS – ESP 2008, desde que postados durante o período de entrega de recursos constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 6 e seus subitens. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

a.1 Os recursos entregues ou postados por SEDEX a FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) **Formulário eletrônico:** O candidato poderá interpor **recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br** e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 1.2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 6.1.4

6.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 6.1.4 deste Edital.

6.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

6.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

6.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

6.1.4.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.1.5 Da Classificação Na Prova Escrita

6.1.5.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

6.1.5.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por profissão e área de ênfase, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

6.1.5.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I) Vagas de ingresso de R1:

- a) maior pontuação na prova A - Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

II) Vagas de ingresso de R3:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

6.1.6 Dos Resultados Finais da Prova Escrita:

Os candidatos eliminados na 1ª etapa estarão impedidos de participar da etapa seguinte. Os resultados finais da Prova Escrita, após a análise dos recursos, serão divulgados conforme cronograma de execução, na Escola de Saúde Pública/RS e no site <http://www.fundatec.com.br>

6.2 - SEGUNDA ETAPA

A execução da segunda etapa será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública. Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste Edital e que tenham obtido a classificação prevista no quadro de vagas, que delimita o ponto de corte dos participantes da 2ª Etapa, por área profissional dentro da ênfase escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

6.2.1 A entrega dos documentos correspondentes para a 2ª Etapa deverá ser feita pelo candidato **Pessoalmente ou por SEDEX** para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 01/2008 – RIS – ESP 2008, desde que postados durante o período constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 6.2 e seus subitens. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição, acompanhado do formulário de recursos a ser disponibilizado no site da FUNDATEC.

Os documentos entregues ou postados por SEDEX a FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;

6.2.2 A documentação entregue na Segunda Etapa do processo seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na Escola de Saúde Pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo, a documentação será incinerada.

6.2.2.1 O *Currículo Vitae* (documentado) deverá ser entregue conforme modelo constante no Anexo 2. 1- não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a carga horária. 2- Será pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item educação continuada, quando o candidato comprovar o curso básico. 3- Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível graduação).

6.2.3 A média a ser obtida na segunda etapa corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo.

6.2.4 Na 2ª etapa são eliminatórios o não cumprimento de um, ou mais, dos itens e acarretará na eliminação do processo seletivo:

1. a entrega do *currículo vitae* documentado;
2. o agendamento e realização da visita de campo; e
3. a entrega e defesa de projeto para o R3.

6.2.5 Dos Resultados da Segunda Etapa

Os resultados da segunda etapa serão divulgados conforme cronograma de execução, item 1.2, a partir das 16 horas, na ESP/RS e no site <http://www.fundatec.com.br>

6.2.6 Dos Recursos da Segunda Etapa

O candidato poderá interpor pedido de recurso referente ao resultado da segunda etapa nos dias determinados no cronograma de execução.

6.2.6.1 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob três formas: Pessoalmente, por Formulário Eletrônico ou por SEDEX:

a) **Pessoalmente e por SEDEX:** os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 01/2008 – RIS – ESP 2008, desde que postados durante o período de entrega de recursos constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 6 e seus subitens. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição, acompanhado do formulário de recursos a ser disponibilizado no site da FUNDATEC.

a.1 Os recursos entregues ou postados por SEDEX a FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) **Formulário eletrônico:** O candidato poderá interpor **recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br** e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 1.2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 6.

6.2.6.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 6 deste Edital.

6.2.6.3 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

6.2.6.4 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

6.2.6.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.2.6.6 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7 DOS RESULTADOS FINAIS DA RIS/ 2008

Para as candidaturas a R1 e R3:

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site <http://www.fundatec.com.br> e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate nos resultados finais, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na 1ª Etapa;
- 2º) a melhor nota na 2ª Etapa; e
- 3º) a maior idade do candidato.

9 MATRÍCULA

Para as candidaturas R1 e R3:

O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2007 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

10 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800 780-191 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br
- Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional da área de formação;
- Quando não formado, apresentar Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até janeiro de 2008 (válido somente para candidatas a R1);

- Quando formado, apresentar cópia do diploma;
- Os candidatos deverão apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no site <http://www.fundatec.com.br>.

A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

12 MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA

Para a candidatura ao R1:

O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2007 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

Documentos Necessários:

Os constantes no item 10 deste Manual.

Observação: Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-residencias@saude.rs.gov.br

Eloá Rossoni

Coordenadora dos Programas de Residência Multiprofissional da ESP/RS

Elson Romeu Farias

Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Sandra Regina Martini Vial

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil Comum a todas as áreas profissionais e a todas as ênfases – R1 e R3

1. AMARANTE, Paulo. A (clínica) e a reforma psiquiátrica. In: _____ (Org.) **Arquivos de saúde mental e atenção psicossocial**. Naun Editora, 2003 . p. 45-65.
2. ARTMANN, Elizabeth. Planejamento Estratégico Situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. In: Desenvolvimento Local. **Cadernos da Oficina Social** 3, p. 98-119, 2000. Disponível em: <http://chagas.redefiocruz.fiocruz.br/~ensp/biblioteca/dados/OPESNIVELocalJavier.rf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política do ministério da saúde para atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/12273.html>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2007. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf
http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria1625_10_07_07.pdf

6. BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: setembro 2006.
7. _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>. Acesso em: set. 2006.
8. _____. Fundação Nacional de Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. 2.ed. Brasília, DF, 2002. 40p. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_saude_indigena
9. _____. Ministério da Saúde. **Gestão municipal de saúde: textos básicos**. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde, 2001. p. 53-78, p.255-263 e p. 285-319.
10. _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/>.
11. _____. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/qab06/qabfev06.htm>
12. CÂMARA, Volney de Magalhães. Epidemiologia e meio ambiente. In: MEDRONHO, Roberto de Andrade. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2003. cap. 25, p. 371-383.
13. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123200000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: set. 2006.
14. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; Domitti, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v.23, n.2, p.399-407, 2007. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf.
15. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Maria Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=pt&nrm=iso.
16. CECCIM, Ricardo Burg. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>
17. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL 3., 2001, Brasília. **Relatório Final**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/7322.html>
18. LANCETTI, Antonio. Saúde mental nas entranhas da metrópole. In: _____. **Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família**. 2. ed.São Paulo: Hucitec, 2000. p. 11-52.
19. KINOSHITA, Tykanori Roberto. Contratualidade reabilitação psicossocial. In: PITTA, Ana. **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. Editora Hucitec: São Paulo, 2001. p. 55-59.
20. MENDES, René; DIAS, Elizabeth Costa. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 25, n. 5, 1991. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89101991000500003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: set. 2006.
21. MERHY, Emerson Elias. **Saúde: a cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 115 -133.
22. MERHY, Emerson E.; ONOCKO Rosana (Org.). **Agir em saúde, um desafio para o público**. São Paulo: Hucitec; Buenos Aires: Lugar Editorial, 1997. p. 197-228.
23. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, Técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: _____. (Org.). **Pesquisa social: método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 9-29.
24. PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben Araújo de (Org.). **Cuidado: as fronteiras da integralidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: IMS: Abrasco, 2005. p. 171-186 e p. 259-278.
25. PINHEIRO, Rejane Sobrino; ESCOSTEGUY, Claudia Caminha. Epidemiologia e serviços de saúde. In: MEDRONHO, Roberto de Andrade. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2003. cap. 24, p. 361-369.
26. RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. **Anais**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415.
27. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 2003, p. 17-35.
28. RIO GRANDE DO SUL. **A saúde da população do RS 2005**. Disponível em http://www.saude.rs.gov.br/wsa/binary/download_sem/PRDownloadServiet?arquivo=1170684439141A_SAUDE_DA_POPULACAO_DO_RS_2005.pdf
29. RISI JÚNIOR, João Baptista; NOGUEIRA, Roberto Passos (Coord.). As condições de saúde no Brasil. In: FINKELMAN, Jacobo (Org.). **Caminhos da saúde pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap. 2, p. 117-234.

30. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. **Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 1998. cap. 3-4.
31. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210.
32. STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. UNESCO, 2002; p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR ÁREA PROFISSIONAL, de todas as Ênfases R1

ENFERMAGEM

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diabetes mellitus**. Brasília, DF, 2006. 56 p. (Cadernos de Atenção Básica, 16). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php
2. _____. **Hipertensão arterial sistêmica**. Brasília, DF, 2006. 51 p. (Cadernos de Atenção Básica, 15). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php
3. _____. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6. ed. Brasília, DF, 2006. 815 p.
4. _____. **Manual de enfermagem: programa saúde da família**. Brasília, 2001. p. 57-196. (Normas e Manuais Técnicos; 135).
5. _____. **Manual de procedimentos para vacinação**. 4. ed. Brasília, 2001. 316 p.
6. _____. Portaria 1602/06 de 17 de julho de 2007. Institui em todo território nacional os calendários de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, seção 1, p.66-7, 18 jul. 2007.
7. _____. **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Brasília, DF, 2005. 157 p. (Manual Técnico).
8. FAJARDO et al. **A atenção à saúde da criança de zero a cinco anos: protocolo**. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Saúde, 2004.
9. JORGE, S. A.; DANTAS, S. R. P. E. **Abordagem multiprofissional no tratamento de feridas**. São Paulo: Atheneu, 2003. cap. 5, 6, 8, 16, 18, 19, 20, 22.
10. OPPERMANN, C. M.; PIRES, L. C. **Manual de biossegurança para serviços de saúde**. Porto Alegre: PMPA/SMS, 2003. 80 p.

SERVIÇO SOCIAL

1. BRAVO, Maria Inês Souza. Política de saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
2. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurilio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
3. COSTA, Maria Dalva. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos(as) assistentes sociais. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 62, mar. 2000.
4. NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
5. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios Atuais do SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
6. PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Org.). **Política social, família e juventude**. São Paulo: Cortez, 2004.
7. VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço social e práticas democráticas na saúde In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
8. _____. **A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 41-132. cap. 1.

FISIOTERAPIA

1. BARROS, Fabio B. M. de (org.). **O fisioterapeuta na saúde da população: atuação transformadora**. Rio de Janeiro: Fisiobrasil, 2002.
2. DELIBERATO, Paulo C. P. **Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Manole, 2002.

3. GABRIEL, Maria R. S.; PETIT, J. Diaz; CARRIL, Maria L. S. C. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. Cap. 4,5,6,7 e 10.
4. IRWIN, S.; TECKLIN, J. S. **Fisioterapia cardiopulmonar**. São Paulo: Manole, 2003. Cap. 14, 18 e 19.
5. RAGASSON, Carla A. P. et al. **Atribuições do Fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família: reflexões a partir da prática profissional**. Disponível em: www.crefito5.org.br/web/downs/psf_ado_fisio.pdf

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BAGRICHEVSKY, M.; ESTEVÃO, A.; PALMA, A. saúde coletiva e educação física: aproximando campos, garimpando sentidos. In: Bagrichevsky, M. et al. (Org.). **A saúde em debate na educação física**. Blumenau: Nova Letra, 2006. v. 2, p. 21-24.
2. FRAGA, A. Promoção da vida ativa: nova ordem físico-sanitária na educação dos corpos contemporâneos. In: In: Bagrichevsky, M. et al. (Org.). **A saúde em debate na educação física**. Blumenau: Nova Letra, 2006. v. 2, p.105-120.
3. GUZZO, M. Imagens do corpo em risco p.121. In: Bagrichevsky, M. et al. (Org.). **A saúde em debate na educação física**. Blumenau: Nova Letra, 2006. v. 2, p. 121-136.
4. LUZ, Madel T. **Novos saberes e práticas em saúde coletiva: estudo sobre racionalidades médicas e atividades corporais**. São Paulo: HUCITEC, 2005.
5. MINAYO, M. Saúde como responsabilidade cidadã. In: Bagrichevsky, M. et al. (Org.). **A saúde em debate na educação física**. Blumenau: Nova Letra, 2006. v. 2, p. 93-104.
6. MUylaert, M. AT como dispositivo clínico: uma perspectiva da esquizoanálise. **Psyquê: Revista de Psicanálise**. São Paulo, v. 10, n. 18, p.109-114, set. 2006. Edição Especial Temática Acompanhamento Terapêutico.
7. PALOMBINI, A. Acompanhamento terapêutico: dispositivo clínico-político. **Psyquê: Revista de Psicanálise**. São Paulo, v. 10, n.18, p.115-127, set. 2006. Edição Especial Temática Acompanhamento Terapêutico: Unimarco, 2006.
8. SKLIAR, Carlos (Org.). **Educação e exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006. p. 15-36.

NUTRIÇÃO

1. BOTTONI, Andréia et al. Avaliação nutricional: exames laboratoriais. In: WAITZBERG, Dan Lietzky. **Nutrição Oral, enteral e parental na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2001. Cap. 17, p. 279–294.
2. BRASIL. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, DF, 2003. 48p. disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/pnan.pdf>
3. CARUSO, Lúcia. Distúrbios do trato digestório. In: CUPPARI, L. **Nutrição clínica do adulto**. 2 ed. São Paulo: Manole, 2005. cap. 11, p. 221–242.
4. COPPINI, Luciana Z.; FERRINI, Maria Tereza. Síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS). In: CUPPARI, L. **Nutrição clínica do adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005. cap. 13, p. 257–271.
5. COSTA, Rosana P.; SILVA, Cyntia C. Doenças cardiovasculares. In: CUPPARI, L. **Nutrição clínica do adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005. cap. 15, p. 287–312.
6. FERNANDES, Antonio T.; FERNANDES, Maria Olívia V. Complicações na terapia nutricional: infecciosas. In: TELLES JUNIOR, M.; LEITE, Heitor Pons. **Terapia nutricional no paciente pediátrico grave**. São Paulo: Atheneu, 2005. cap. 29.3, p. 409–414.
7. FERRINI, Maria Tereza; WAITZBERG, Dan Lietzky. Exame físico e antropometria. In: WAITZBERG, Dan Lietzky. **Nutrição oral, enteral e parental na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2001. Cap. 16, p. 255–278.
8. FERRINI, Maria Tereza; PASTEMAK, Jacyr; WAITZBERG, Dan Lietzky. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). In: WAITZBERG, Dan Lietzky. **Nutrição oral, enteral e parental na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2001. v. 2, cap. 83, p. 1314–1319.
9. LUCAS, Betty. Nutrição na infância. In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Krause: alimentos, nutrição & dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2002. cap. 10. p. 229–244.
10. LAQUATRA, Ida. Nutrição no controle do peso. In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Krause: alimentos, nutrição & dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2002. cap. 23, p. 469–494.
11. MAZZA, Rosângela P. J.; PEREIRA, Cláudia C. A.; WAITZBERG, Dan Lietzky. Doenças hepáticas. In: CUPPARI, L. **Nutrição clínica do adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005. cap. 16, p. 313–348.
12. SILVA, Maria Cristina G. Barbosa. Avaliação subjetiva global. In: WAITZBERG, Dan Lietzky. **Nutrição oral, enteral e parental na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2001. Cap. 15, p. 241–254.
13. SIZER, F. S.; WHITNEY, E. N. Dieta e saúde. In: _____. **Nutrição, conceitos e controvérsias**. São Paulo: Manole, 2003. Cap. 11, p. 391–421.

14. SIZER, F. S.; WHITNEY, E. N. Nutrição e o ciclo vital: a mãe e o lactente. **Nutrição, conceitos e controvérsias**. São Paulo: Manole, 2003. cap. 12, p. 431–462.
15. VIANA, Ronaldo; MAIA, Francisco; WAITZBERG, Dan Lietzky. Insuficiência respiratória. In: WAITZBERG, Dan Lietzky. **Nutrição oral, enteral e parental na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2001. v. 2, cap. 76, p. 1199–1207.
16. VITOLLO, M. R. Recomendações nutricionais para gestantes. In : _____. **Nutrição da gestação na adolescência**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2003. cap. 4, p. 32–41 .
17. TELLES JUNIOR, M.; LEITE, Heitor Pons. Nutrição na insuficiência respiratória aguda. In: _____. **Terapia nutricional no paciente pediátrico grave**. São Paulo: Atheneu, 2005. cap. 24, p. 317–326.

ODONTOLOGIA

1. BÖNECKER, Marcelo; SHEIHAM, Aubrey. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas**. São Paulo: Santos, 2004. 195p.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde bucal**. Brasília, DF, 2006. 92p. (Cadernos de Atenção Básica, 17). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php
3. _____. **Falando sobre câncer de boca**. Rio de Janeiro, 2002. 52p. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/falandosobrecancerdeboca.pdf>
4. _____. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas**. Brasília, DF, 2000. 118 p.
5. _____. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004. 16 p Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf.
6. _____. **Projeto SB Brasil 2003: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais**. Brasília, DF, 2004. 68 p.
7. CURITIBA. Secretaria da Saúde. Centro de informações em Saúde. **Protocolo integrado de atenção à saúde bucal**. Curitiba, 2004. Cap. 6 e 8. Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/protocolos/bucal.pdf>
8. PEREIRA, Antônio Carlos et al. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. São Paulo: Artmed, 2003. Cap. 4, 6, 26.
9. PINTO, Vitor Gomes. **Saúde bucal coletiva**. 4.ed. São Paulo: Santos, 2000. Cap. 4, 11, 12, 13, 14, 16, 17.
10. PREUS, Hans et al. **Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento e manutenção**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. A arte do Juqueri: em busca da forma. In: _____. **Arte e loucura: limites do imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 51-64.
2. _____. Introdução. In: _____. **Arte e loucura: limites do imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 15-18.
3. _____. Introdução a uma estética psiquiátrica. In: _____. **Arte e Loucura: limites do imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 19-34.
4. _____. Psicologia e arte no Brasil: anos 20-40. In: _____. **Arte e loucura: limites do imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 35-50.
5. SEGAL, Hanna. A imaginação, o brincar e a arte. In: _____. **Sonho, fantasia e arte**. Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 110-119.
6. _____. Arte e posição depressiva. In: _____. **Sonho, fantasia e arte**. Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 95-109.
7. _____. Freud e arte. In: _____. **Sonho, fantasia e arte**. Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 85-94.
8. SILVEIRA, Nise da. Crises e tentativas de mutação na psiquiatria atual. In: _____. **O mundo das imagens**. São Paulo: Ática, 1992. p. 11-22.
9. _____. O mundo das imagens. In: _____. **O mundo das imagens**. São Paulo: Ática, 1992. p. 82-95.
10. SOUZA, Edson Luis André de. Quando atos se tornam formas. In: BARTUCCI, Giovanna (Org.). **Psicanálise, arte e estéticas de subjetivação**. Rio de Janeiro: Imago. p. 143-151.

PSICOLOGIA

1. BIRMAN, Joel. **Mal-estar na atualidade**: a psicanálise e as novas formas de subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
2. DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2000.
3. FREUD, Sigmund. A dinâmica da transferência. In: _____. **O caso de Schreber e artigos sobre técnica**. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.133-143. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
4. FREUD, Sigmund. Sobre o narcisismo: uma introdução. In: _____. **A história do movimento psicanalítico**. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.89-119. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
5. PICHON-RIVIÈRE, E. **O Processo grupal**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986. p.19-98.
6. WINNICOTT, D. W. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975. cap. 7 e 8, p.133-152.
7. ZIMMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. cap. 5, 6, 8 e 12.

TERAPIA OCUPACIONAL

1. DE CARLO, Marysia do Prado; BARTALOTTI, Celina C. **Terapia Ocupacional no Brasil**: fundamentos e perspectivas. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2001. cap. 3, 5, 8.
2. LANCMAN, Selma. **Saúde, trabalho e terapia ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004. cap. 9, 10.
3. MAXIMINO, V.S. **Grupos de atividades com pacientes psicóticos**. São José dos Campos: UNIVAP, 2001. cap. 2, 3, 4.
4. NEISTADT, Maureen; CREPEAU, Elizabeth Blesedell. **Terapia ocupacional**. 9. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002. cap. 33, 40, 45, 46, 47.

ANEXO 2 – MODELO DE CURRICULUM VITAE**Capa e Folha de Rosto**

Cabeçalho: Estado do Rio Grande do Sul Escola de Saúde Pública Processo Seletivo ao Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) Área de ênfase/especialidade <i>Curriculum Vitae</i> Nome do Candidato Local e Data
--

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, e-mail
--

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	10 pontos por Doutorado	10
Mestrado	5 pontos por Mestrado	10
Residência	5 pontos por Residência	10
Especialização	2,5 pontos por Especialização	10
		Valor Total Máximo: 10

Atuação e Produção Técnico-Científica	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em eventos (palestrante, relator, painelistas, debatedor, coordenador de mesa)	1,25 pontos	5
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica)	1,25 pontos	5
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios e monitoria)	40 h - 120 h = 5 pontos 121 h - 360 h = 10 pontos >360 h = 15 pontos	20
Publicações (artigos científicos, capítulos de livro, artigos de revisão de literatura)	2,5 pontos	10
Resumos publicados em anais/ pôsteres, impressos não científicos (jornais e revistas)	1 ponto por atividade	5
		Valor Total Máximo: 45

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Saúde Coletiva (PSF ou similar, trabalho em equipe multidisciplinar de saúde)	>1 ano = 25 pontos <1 ano = 15 pontos	25
Outras áreas (da saúde, educação, humanas ou sociais)	>1 ano = 10 pontos <1 ano = 5 pontos	15
		Valor Total Máximo: 25

Educação Continuada	Pontuação	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais	A cada 04 horas = 0,25 pontos	20
Eventos sem carga horária especificada (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios)	Cada evento = 0,5 pontos	
		Valor Total Máximo: 20